

CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CNPJ (MF) 31.796.592/0001-23



PORTARIA Nº 0409/2008

**AVALIAR O DESEMPENHO DOS
SERVIDORES EM ESTÁGIO
PROBATÓRIO**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
ÁGUA BRANCA, Estado do Espírito Santo,
usando das atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º. Avaliar o desempenho dos servidores em estágio probatório da Câmara Municipal de Água Branca em anexo, conforme Art. 24, I, A e B, da Resolução 027/2006 de 06 de fevereiro de 2006 para fins de estabilidade.

Art.24: A avaliação de desempenho do servidor público deverá ser promovido nos seguintes prazos:

a: Ao completar 12, 24 e 34 meses do estágio probatório, em se tratando de primeira investidura em cargo público municipal.

b: No décimo primeiro mês do estágio probatório em se tratando de estagiário já servidor público estável.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Art.3º. Revogam-se as disposições em contrário.


REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.


Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Água Branca, em 20 de Junho de 2008.


VALDEMIR ANTONIO DE LÁZARI
PRESIDENTE

REGISTRADO E PUBLICADO NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA


MARTA MARIA ALVES DA SILVA FARIAS
1ª SECRETÁRIA

Publicado no quadro de avisos
no Átrio da Câmara Municipal
de Água Branca.
Em 20 / 06 / 08

RESPONSÁVEL

Registrado no livro n.º 003
às folhas 71v e 72
Em 20 / 06 / 08

RESPONSÁVEL